



MOÇÃO Nº 40/2025

REPÚDIO à decisão do Conselho Universitário da UNICAMP que aprovou por unanimidade a criação de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias no vestibular para os cursos de graduação.

A adoção de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias nos vestibulares para cursos de graduação é uma medida que gera intensos debates e merece uma análise criteriosa. Embora o objetivo dessas políticas seja promover a inclusão e reduzir desigualdades, sua implementação pode trazer problemas que precisam ser considerados.

Primeiramente, o sistema de cotas deve priorizar critérios socioeconômicos e educacionais amplos, garantindo que os benefícios sejam concedidos com base na vulnerabilidade social e não exclusivamente na identidade de gênero. Há inúmeras pessoas em situação de vulnerabilidade, independentemente de sua identidade de gênero, e criar uma categoria específica para pessoas trans pode desconsiderar outros grupos igualmente necessitados.

Portanto, em vez de cotas específicas para pessoas trans, travestis e não-binárias, é mais eficaz fortalecer políticas que beneficiem toda a população em situação de vulnerabilidade, independentemente de identidade de gênero. A busca por igualdade deve passar por soluções estruturais, garantindo que todos tenham as mesmas condições de acesso ao ensino superior com base em critérios objetivos e justos.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de **REPÚDIO** à decisão do Conselho Universitário da UNICAMP que aprovou por unanimidade a criação de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias no vestibular para os cursos de graduação.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas;
2. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
3. Ministério da Educação (MEC).

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2025.

RODRIGO ALBINO

/Elt

